

EDITAL Nº 04/2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2020.2

O Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões (MHIST-CERES-UFRN), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Caicó, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de alunos especiais para cursar disciplinas obrigatória e optativas do Curso de Mestrado em História, na modalidade remota, em função do isolamento social provocado pela pandemia do Covid-2019, como especificado abaixo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sem direito à obtenção do grau no curso correspondente, conforme o Art. 38 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE-UFRN, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN.

Art.2º. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina expedida pela Coordenação do Curso de História, em nível de Mestrado e/ou pelo próprio Sigaa.

Art.3º. O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de 48 (quarenta e oito) meses, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiver dentro do prazo citado.

DAS VAGAS

Art.4º. O número total de vagas ofertadas para alunos especiais será de 27 vagas, conforme o quadro abaixo:

Oferta de vagas para alunos especiais – MHIST-CERES-UFRN – 2020.2

CH	Nível	Disciplina	Professor	Dia/Horário	Vagas
60 h/a	Mestrado (obrigatória)	Historiografia dos Sertões	Durval Muniz de Albuquerque Junior	5ª Noite 18:30h às 22:30h (Disciplina iniciará apenas no dia 03/12/2020)	10
60 h/a	Mestrado (optativa)	Tópicos Especiais em História Social – Turma 01 Tema - Sertões em debate: fronteiras, sertões e instituições I	Juciene Batista Félix Andrade	4ª Noite 18:30h às 22:30h	5
60 h/a	Mestrado (optativa)	Tópicos Especiais em História Social – Turma 02	Airan dos Santos Borges de Oliveira	6ª Noite 18:30h às 22:30h	6

CH	Nível	Disciplina	Professor	Dia/Horário	Vagas
		Tema - Entre fios e redes: cordelistas, círculos de sociabilidade e escrita nos Sertões Pernambucanos			
60 h/a	Mestrado (optativa)	Tópicos Especiais em História da Cultura Material Tema - Fernand Braudel e a apropriação do conceito de "Longue Durrée" nos estudos sobre cultura material	Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva	2ª Noite 3ª Noite 18:30h às 22:30h (Disciplina concentrada em dois dias da semana, segunda e terça-feira. Acontecerá, apenas, a partir de 22 de fevereiro de 2021)	6

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via e-mail, conforme indicado abaixo.

§1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 6º. Poderão se inscrever para aluno especial do MHIST-CERES-UFRN os candidatos graduados portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro de 2020 até as 17:00h do dia 06 de novembro de 2020.

§1º No período de inscrição, os procedimentos para que o candidato se inscreva neste processo seletivo são os seguintes:

- a) O candidato deverá efetuar sua inscrição enviando ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br os documentos listados no Art. 8º, em formato PDF;
- b) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

§2º A inscrição é gratuita.

§3º As informações prestadas e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato. O envio de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

Art. 8º. O candidato deverá anexar, ao e-mail, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- a) 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- b) Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro;
- c) Cópia digital do CPF;
- d) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, com data de colação de grau;
- e) Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Currículo Lattes em formato PDF com as respectivas comprovações, conforme Anexo 1, ressaltando-se que somente serão pontuadas as atividades para as quais se enviar a devida documentação comprobatória;
- g) Justificativa, datada e assinada (podendo ser assinatura escaneada), onde deverão ser expostos os motivos pelos quais o candidato tem interesse em cursar a disciplina, bem como, uma ideia de futuro objeto de pesquisa a ser investigado, caso preste seleção ao MHIST-CERES-UFRN.

Art. 9º. A homologação das inscrições será feita pela Secretaria do MHIST e remetida para os e-mails dos candidatos.

DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO, RESULTADO E RECURSO

Art. 10º. A seleção para aluno especial do MHIST-CERES-UFRN é um processo simplificado, em etapa única, que consiste em avaliação da Justificativa e do Currículo Lattes com suas respectivas comprovações.

Art. 11. A avaliação e a seleção dos candidatos serão feitas pelo docente responsável pela disciplina escolhida, a partir da pontuação do Currículo Lattes e da pertinência da justificativa apresentada pelo candidato.

Art. 12. O candidato deverá incluir no e-mail a Justificativa para a escolha da disciplina, que será qualificada como suficiente ou insuficiente pelo respectivo professor.

Art. 13. O candidato será selecionado se sua Justificativa for considerada suficiente pelo professor da disciplina.

Art. 14. O total de pontos do Curriculum Lattes será o critério de classificação para os candidatos considerados com justificativa suficiente.

Art. 15. Constituem critérios para desempate, caso haja, o maior número de pontos nos itens Publicações e Atividades acadêmico-administrativas.

Art. 16. O Resultado Preliminar será publicado na página eletrônica do MHIST-CERES-UFRN até o dia 11 de novembro de 2020.

Art. 17. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar no prazo estabelecido no calendário deste Edital, enviando e-mail à Coordenação do PPGH (sertoes@ceres.ufrn.br), onde deverá elencar argumentos em função da contestação do resultado.

Art. 18. O Resultado final será publicado na página eletrônica página eletrônica do MHIST-CERES-UFRN no dia 13 de novembro de 2020.

DA MATRÍCULA

Art. 19. Os candidatos selecionados devem guardar, no período de matrícula, todos os documentos que foram anexados junto ao formulário de inscrição (original e cópia), para o caso de a Secretaria do MHIST-CERES-UFRN os requisitar.

Art. 20. A matrícula será realizada até o dia 13 de novembro de 2020.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. O processo de inscrição para a seleção de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Período de Inscrição	03 a 06 de novembro de 2020 (até a 17h)
Homologação das Inscrições	Até 06 de novembro de 2020
Análise da Justificativa e Currículo	Até 11 de novembro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 11 de novembro de 2020
Recurso do Resultado Preliminar	Até 12 de novembro de 2020
Resultado Final	13 de novembro de 2020
Matrícula dos alunos especiais	Até 13 de novembro de 2020
Calendário 2020.2 (modalidade remota)	23 de novembro a 19 de dezembro; e de 18 de janeiro a 24 de abril de 2021

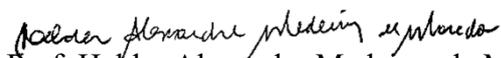
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Informações adicionais relativas ao MHIST-CERES-UFRN podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica <http://www.posgraduacao.ufrn.br/sertoes>, onde podem ser obtidos e-mail e telefone de contato. No mesmo sítio, no caminho Programa -> Grade curricular, podem ser consultadas as ementas das disciplinas.

Art. 23. O semestre letivo 2020.2 será realizado na modalidade remota, dentro do Plano de Ações Emergenciais aprovado pela Comissão de Pós-Graduação – PPg/UFRN. O candidato, pois, ao inscrever-se no presente edital, responsabiliza-se por todas as condições técnicas e de conexão para comparecer às aulas remotas.

Art. 24. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do MHIST-CERES-UFRN.

Caicó, RN, em 03 de novembro de 2020.



Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo
Mat. SIAPE 243266-3
Coordenador do MHIST-CERES-UFRN

**EDITAL Nº 04/2020 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA
 PARA ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE LETIVO 2020.2**

ANEXO 1 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1.1 Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	1 p/ano	5,0	
1.2 Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	1 p/ano	5,0	
Pontuação do item 1		10,0	
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
2.1 Livro na área de História ou afins (máximo 2)	1	2,0	
2.2 Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,5	1,0	
2.3 Artigo ou Resenha em Revista de História e afins com ISSN (máximo 2)	0,5	1,0	
2.4 Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História (máximo 2)	0,5	1,0	
Pontuação do item 2		5,0	
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima	
3.1 Graduação em História ou áreas afins	1,0	1,0	
3.2 Especialização em História ou áreas afins	0,8	0,8	
3.3 Monitoria (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
3.4 Participação em Projetos PIBID/RP/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
3.5 Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,2	0,4	
Pontuação do item 3		3,0	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima	
4.1 Participação em eventos como ouvinte (máximo 2)	0,2	0,4	
4.2 Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 2)	0,2	0,4	
4.3 Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 2)	0,2	0,4	

4.4 Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 2)	0,4	0,8	
Pontuação do item 4		2,0	
Pontuação total		20,0	